Dossiê da emenda Pix 202513310004

Plano de ação 09032025-081620 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Alice Portugal
Beneficiário	MUNICIPIO DE MUTUIPE (BA)
Município / IBGE	Mutuípe / 2922409
População (IBGE)	20569
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DE MUTUÍPE, CONTEMPLANDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO .

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202513310004 de Alice Portugal

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB000149

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-29 - R$ 150.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ornamentação temática junina, incluindo o fornecimento de materiais decorativos, bem como os serviços de montagem, manutenção e desmontagem, destinados à ambientação dos espaços públicos onde serão realizados os festejos juninos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Mutuípe-BA

Fornecedor: VALIDA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA (43352812000109)

Análise: O objeto do contrato (ornamentação temática junina para festejos) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de vias urbanas, com aquisição de materiais, pavimentação e sinalização). O valor do documento (R$ 150.000,00) também difere do valor repassado (R$ 990.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Trata-se apenas de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13827035000140/2024/1

[pncp_contratacao] 2026-11-09 - R$ 1.673.838,01 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde da Família (USF) do Município de Mutuípe/BA, sob Sistema de Registro de Preços.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, enquanto o documento trata de aquisição de insumos hospitalares para Unidades de Saúde da Família, em pregão eletrônico. O valor do documento (R$ 1.673.838,01) também difere do valor repassado (R$ 990.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/13827035000140/2026/176

[pncp_contrato] 2025-08-12 - R$ 103.950,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de um Centro de Separação de Resíduos Sólidos no município de Mutuípe/BA

Fornecedor: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA ME (15870491000107)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de vias urbanas em Mutuípe (aquisição de materiais, pavimentação e sinalização), enquanto o contrato encontrado trata de construção de Centro de Separação de Resíduos Sólidos no mesmo município. O valor do documento (R$ 103.950,50) também é muito inferior ao valor repassado (R$ 990.000,00). Não há menção a pavimentação ou vias urbanas no trecho analisado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13827035000140/2025/110

[pncp_contrato] 2025-12-11 - R$ 182.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de veículos automotor 0 KM, Modelo/ano 2025/2026, destinados a atender às demandas administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Mutuípe-BA.

Fornecedor: Belcar Veiculos LTDA (02918639000186)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do documento (aquisição de veículos 0 KM para a Secretaria Municipal de Educação) não guarda relação com o objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de vias urbanas, com aquisição de materiais, pavimentação e sinalização). O valor do documento (R$ 182.000,00) também é diferente do valor repassado (R$ 990.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; este documento não deve contar como evidência de execução do objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13827035000140/2025/141

[pncp_contrato] 2026-04-29 - R$ 108.603,22 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Celebração de contrato de programa com o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE, para execução de serviços de levantamento topográfico, imprimação betuminosa, Pavimentação Asfáltica das Vias Urbanas com Pré-Misturado a Frio (PMF) em vias urbanas do Município de Mutuípe/BA.

Fornecedor: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇAC-DSVJ (18163789000167)

Análise: O objeto do documento (pavimentação asfáltica de vias urbanas em Mutuípe/BA) é semelhante ao objeto da emenda, mas o valor do documento (R$ 108.603,22) é bem inferior ao valor repassado declarado (R$ 990.000,00) e o documento não traz CNPJ do contratado, pois o contratante é um consórcio público. Com base apenas no texto recebido, não há evidência suficiente de que este contrato corresponda ao uso integral do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência conclusiva. Isso não configura irregularidade, apenas indica necessidade de verificar outros atos vinculados à emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13827035000140/2026/39

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81620/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81620/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81620/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202513310004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.